



*Câmara Municipal de Bertiooga*  
*Estado de São Paulo*

Folhas 02  
Proc. 293/05

**PROJETO DE LEI Nº 008/2005**

***“Altera a Lei Municipal nº 601, de 03 de junho de 2.004, e dá outras providências.”***

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 601, de 03 de junho de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º.....*

*• § 1º. Na Terça-feira anterior ao dia citado no caput, haverá sessão solene para homenagear os cidadãos comprovadamente envolvidos na luta emancipacionista.*

*§ 2º.....*

*§ 3º. A homenagem prevista no § 1º, poderá ser realizada através da entrega de diploma, placa, artesanato típico da cidade e ou publicação na imprensa local.*

*• § 4º. Serão homenageadas quatro pessoas a cada ano, escolhidos entre os mais idosos ou os mais antigos no município.*

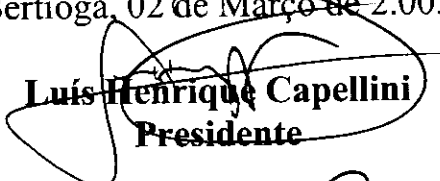
*§ 5º. No caso de pessoas já falecidas, poderá receber a homenagem o seu familiar mais próximo.*

*§ 6º. Dentre os homenageados, a Mesa Diretora designará um representante para fazer uso da palavra.*

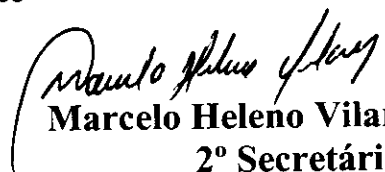
*Art. 2º. A Câmara Municipal está autorizada a efetuar despesas relativas à homenagem prevista no § 1º do artigo anterior.”*

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Bertiooga, 02 de Março de 2.005

  
**Luís Henrique Capellini**  
Presidente

  
**Orvando da Silva**  
1º Secretário

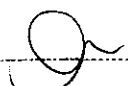
  
**Marcelo Heleno Vilarés**  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 14.160

Data 17 03 05

Hora 10:43

Funcionário 

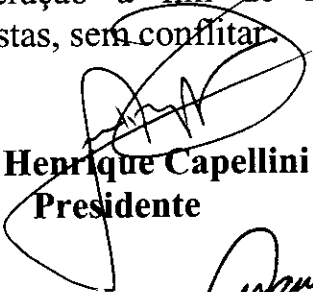


*Câmara Municipal de Bertioga*  
*Estado de São Paulo*

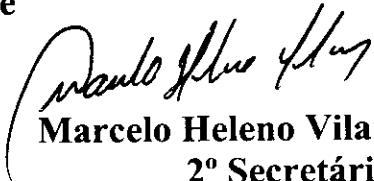
Folhas 03  
Proc. 293/05

**JUSTIFICATIVA**

O dia 19 de maio, feriado municipal previsto na Lei Orgânica, devido à sua importância na história do município, já conta com extensa programação em comemoração ao Dia da Emancipação: desfile cívico-militar, inaugurações, e diversas outras atividades. Em vista disto, apresentamos a presente alteração a fim de melhorar a proposta de homenagem aos emancipacionistas, sem conflitar.

  
**Luís Henrique Capellini**  
**Presidente**

  
**Orvando da Silva**  
**1º Secretário**

  
**Marcelo Heleno Vilar**  
**2º Secretário**